



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 001/2021.

- Reprova parecer prévio do Tribunal de Contas e REPROVA as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2018, exaradas nos autos do Processo **TC-004337.989.18-0 – CONTAS ANUAIS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica reprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas, exarado nos autos do Processo **TC- 004337.989.18-0 – CONTAS ANUAIS**, referente às contas da Prefeitura Municipal de Severínia, referentes ao exercício de 2018.

ARTIGO 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2018.

ARTIGO 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 04 de maio de 2021.


JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara


ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, e publicado no Diário Oficial do Município em data supra.


JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária